

vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Iranildo dos Santos Rendeiro, Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas**, prestação de contas, exercício financeiro de 2010, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 110.083,81 (cento e dez mil, oitenta e três reais e oitenta e um centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 103.383,81 (cento e três mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de maio de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente
EDITAL Nº 314/16
(Processo nº 200106638-00)

(Acórdão nº 26.811, de 26.05.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.969, de 11.09.15)

De Notificação, do senhor **Mauro dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Mauro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Tucumã**, prestação de contas, exercício financeiro de 1998, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 36.176,18 (trinta e seis mil, cento e setenta e seis reais e dezoito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de maio de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente
EDITAL Nº 315/16
(Processo nº 432382007-00)

(Acórdão nº 27.567, de 08.09.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.007, de 09.11.15)

De Notificação, do senhor **Aginaldo Machado dos Santos**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Aginaldo Machado dos Santos, Responsável pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério/FUNDEB de Maracanã**, prestação de contas, exercício financeiro de 2007, no período de 01/01 a 30/09, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher a importância de R\$ 16.089,50 (dezesseis mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de maio de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente
EDITAL Nº 316/16
(Processo nº 1320012006-00)

(Resolução nº 11.911, de 09.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.967, de 09.09.15)

De Notificação, do senhor **Geraldo Irineu Pastana de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Geraldo Irineu Pastana de Oliveira, Prefeito Municipal de Belterra**, prestação de contas, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de maio de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente
EDITAL Nº 317/16
(Processo nº 1410012007-00)

(Resolução nº 11.948, de 30.06.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.017, de 23.11.15)

De Notificação, do senhor **Luiz Guilherme Alves Dias**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do

Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Luiz Guilherme Alves Dias, Prefeito Municipal de Quatipuru**, prestação de contas, exercício financeiro de 2007, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 39.421,56 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 36.721,56 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de maio de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente
EDITAL Nº 318/16
(Processo nº 1170012002-00)

(Resolução nº 12.032, de 08.09.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.017, de 23.11.15)

De Notificação, do senhor **Antônio Ferreira Coelho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Antônio Ferreira Coelho, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá**, prestação de contas, exercício financeiro de 2002, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 117.645,42 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 - Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 97.645,42 (noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), atualizado monetariamente; e 2 - Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de maio de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente
EDITAL Nº 319/16
(Processo nº 030012007-00)

(Resolução nº 11.885, de 21.05.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.900, de 08.06.15)

De Notificação, do senhor **Odimar Wanderley Salomão**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Odimar Wanderley Salomão, Prefeito Municipal de Açuá**, prestação de contas, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de maio de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente
EDITAL Nº 320/16
(Processo nº 432242006-00)

(Acórdão nº 27.961, de 21.05.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.900, de 08.06.15)

De Notificação, da senhora **Doralice Queiroz de Miranda**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Doralice Queiroz de Miranda, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Maracanã**, prestação de contas, exercício financeiro de 2006, no período de 01/01 a 31/10, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reparcelamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo

a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 13 de maio de 2016

Conselheiro Cezar Colares - Presidente
Protocolo 962064
Editais de Notificação nº(s) 162 a 173/2016/TCM-PA
Publicações: 25/05, 30/05 e 03/06/2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 162/2016/GAB. CONS. DANIEL LAVAREDA/TCM-PA

(Processo no 201605103-00)
De Notificação, com prazo de **30 (trinta) dias**, ao Senhor **José Amiraldo Lopes de Jesus**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM), **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Amiraldo Lopes de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Inhangapi, no exercício financeiro de 2015**, para que **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA a prestação de contas do 3º quadrimestre referente ao exercício financeiro de 2015, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que o levantamento das prestações de contas não remetidas a este tribunal foi realizado na data de 18/04/2016, sendo que no eventual encaminhamento da referida prestação de contas importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de maio de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM/PA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 163/2016/GAB. CONS. DANIEL LAVAREDA/TCM-PA

(Processo no 201605104-00)
De Notificação, com prazo de **30 (trinta) dias**, ao Senhor **Carlos Miguel Barboza Lobo**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM), **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Carlos Miguel Barboza Lobo, Presidente da Câmara Municipal de Nova Timboteua, no exercício financeiro de 2015**, para que **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA a prestação de contas do 3º quadrimestre referente ao exercício financeiro de 2015, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que o levantamento das prestações de contas não remetidas a este tribunal foi realizado na data de 18/04/2016, sendo que no eventual encaminhamento da referida prestação de contas importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de maio de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM/PA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 164/2016/GAB. CONS. DANIEL LAVAREDA/TCM-PA

(Processo no 201605105-00)
De Notificação, com prazo de **30 (trinta) dias**, a Senhora **Cheirliane Melo Viana**.

O Conselheiro Daniel Lavareda, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 (Lei Orgânica do TCM), **notifica**, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Cheirliane Melo Viana, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, no exercício financeiro de 2015**, para que **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da 3ª publicação, apresente neste TCM-PA a prestação de contas do 3º quadrimestre referente ao exercício financeiro de 2015, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

O não cumprimento das obrigações e prazos dispostos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o Ordenador de Despesas à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 16/2013).

Ressalta-se que o levantamento das prestações de contas não remetidas a este tribunal foi realizado na data de 18/04/2016, sendo que no eventual encaminhamento da referida prestação de contas importa na desconsideração da presente notificação. Belém, 25 de maio de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM/PA